



DECRETO MUNICIPAL Nº 3135 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERANDO DECRETO MUNICIPAL Nº 3132 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

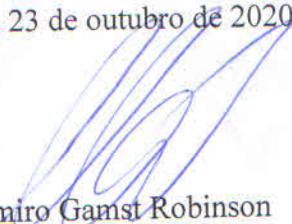
- D E C R E T A R -

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades presenciais em todas as escolas da rede pública **estadual** de ensino no Município de Salto do Jacuí, até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual nº 55.128 de 19 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, e reiterado pelos Decretos Estaduais nº 55.154, de 1º de abril de 2020, e nº 55.240, de 10 de maio de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento a epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Revoga o inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº 3132 de 22 de outubro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 23 de outubro de 2020.


Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23.10.2020